



DECRETO Nº 066/2025 – Gab. Pref.

Marcolândia - Piauí, 17 de novembro de 2025.

“Dispõe sobre o feriado do Dia da
Consciência Negra; e dá outras
providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, com base no Art. 12, II, c da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a comemoração ao Dia da Consciência Negra, no dia 20 de novembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO FERIADO MUNICIPAL** nos diversos órgãos da administração pública direta, indireta, autarquias e fundações e demais estabelecimentos normatizados na abrangência do território deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí, alusivo a comemoração ao Dia da Consciência Negra, conforme calendário a seguir:

I – Dia 20/11/2025 – Quinta – Feira – (Feriado Municipal);

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades da administração pública direta, autarquias e fundações e demais entidades estabelecidas neste município a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais, respeitando os direitos públicos da população.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, aos Dezessete de Novembro de Dois Mil e Vinte e Cinco. (17/11/2025).

**CORINTO MACHADO
DE MATOS
NETO:83132570320**

Assinado de forma digital por
CORINTO MACHADO DE MATOS
NETO:83132570320
Dados: 2025.11.17 12:24:03 -03'00'

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO
Prefeito Municipal